LEI MUNICIPAL Nº. 391/2017, 20 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECVUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, A CELEBRAR CONVÊNIOS PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS À ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios para Cessão de Servidores Públicos Efetivos com Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

Parágrafo único – A cessão será de 12 meses, podendo se renovar por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 20 de março de 2.017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/04/17 A 03/05/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

VISTO DO FUNCIONÁRIO